



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 018 DE 25 DE maio DE 2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 032 Livro: 5 Fis: 52 Data: 25/05/20	
Horas: 17:55	
<i>[Signature]</i>	
FUNCIONÁRIO	

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a contratação temporária de profissionais para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, **02 (DOIS) ASSISTENTES SOCIAIS**, auxiliando na demanda de relatórios sociais para auxílios emergenciais, que o Município, Estado e União estão viabilizando para a população em estado de vulnerabilidade econômica, social e alimentar para o enfrentamento da pandemia de Covid-19.

A necessidade reside no fato de que dia após dia, estarem aumentando os casos de contaminação, e em razão disso, em 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

Ademais o Parecer Jurídico da lavra do Ilustre Procurador-Geral do Município opinou pela legalidade das contratações, não havendo qualquer óbice, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 8.745/93.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em razão da urgência que ronda tal questão de saúde pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças – MT, 25 de maio de 2020.

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 25/05/2020

[Signature]
Cláudia Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

[Signature]
ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

[Signature]
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/2020
17.55
20/05/20



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 25 DE maio DE 2020.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
№ <u>22</u> Livro: <u>25</u> Fls. <u>52</u> Data: <u>25/05/20</u>	
Horas: <u>17:35</u>	
<u>[Assinatura]</u>	
FUNCIONÁRIO	

"Autoriza a contratação temporária para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de urgência, ficando nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, visando compor o quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, **02 (DOIS) ASSISTENTES SOCIAIS**, auxiliando na demanda de relatórios sociais para auxílios emergenciais, que o Município, Estado e União estão viabilizando para a população em estado de vulnerabilidade para o enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Parágrafo Único. As contratações temporárias previstas no caput servirão para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus, COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2020.

Art. 3º Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, a qualquer tempo e sem indenização, desde que cessada as necessidades decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

[Assinatura]
Câmara Municipal de Barra do Garças
Secretaria Administrativa
Portaria 14/1396
14.05.2020



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos financeiros alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


Barra do Garças/MT, 25 de maio de 2020.


ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal


Tereza Maria de Fátima do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

H.S.
2020.20

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 25/05/2020


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 018/2020 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de de 2020.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 018/2020 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de _____ de 2020.

Ver. **JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS**
Presidente

Ver. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Relator

Ver. **MURILO VALOES METELLO**
Vogal


**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER**

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 018/2020 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em ___ de _____ de 2020.


Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente


Ver.º MURILO VALOES METELLO
Relator


Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 018/20 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	AUSENTE		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO - Vice-Presidente	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	PDT	<i>Presidente</i>		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB	X		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 25/05/2020

Cilma Balduino de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1986

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 25 DE MAIO DE 2020.

"Autoriza a contratação temporária para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de urgência, ficando nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, visando compor o quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, **02 (DOIS) ASSISTENTES SOCIAIS**, auxiliando na demanda de relatórios sociais para auxílios emergenciais, que o Município, Estado e União estão viabilizando para a população em estado de vulnerabilidade para o enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Parágrafo Único. As contratações temporárias previstas no caput servirão para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus, COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2020.

Art. 3º Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, a qualquer tempo e sem indenização, desde que cessada as necessidades decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos financeiros alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de maio de 2020.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 018, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a contratação temporária de profissionais para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, **02 (DOIS) ASSISTENTES SOCIAIS**, auxiliando na demanda de relatórios sociais para auxílios emergenciais, que o Município, Estado e União estão viabilizando para a população em estado de vulnerabilidade econômica, social e alimentar para o enfrentamento da pandemia de Covid-19.

A necessidade reside no fato de que após dia, estarem aumentando os casos de contaminação, e em razão disso, em 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

Ademais o Parecer Jurídico da lavra do Ilustre Procurador-Geral do Município opinou pela legalidade das contratações, não havendo qualquer óbice, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 8.745/93.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em razão da urgência que ronda tal questão de saúde pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças – MT, 25 de maio de 2020.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

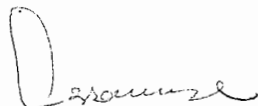
Ano 2020

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 030; Liv. 025, Fls. 45. Em 25/05/2020

Às 22:15 hs.



Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

Nº. 005/2020

Autor: **VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - PDT**

EMENDA ADITIVA

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 25/05/2020


Cilma Balbino de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

“Ao Projeto de Lei nº 018/2020 de 25 de maio de 2020.”

Art. 1º. O Art. 1º do projeto supra passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Parágrafo Único do artigo 1º, do Projeto em epigrafe, passa a vigorar como § 1º, acrescentando-se ao mesmo artigo o § 2º, com a seguinte redação:

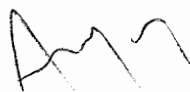
“Art. 1º -

§ 1º -

§ 2º - *As contratações apenas poderão se iniciar pelos aprovados em processo seletivo que ainda não foram chamados.*”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 25 de maio de 2020.



Dr. João Rodrigues Souza
Presidente da Câmara